

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PETROBAS NO CEARÁ – AASPECE – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.367.882/0001-48, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 2020 – sala 411 – Aldeota – Fortaleza/CE; CEP nº 60.170-002, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Edmar Benedito de Lima Lassance Cunha, brasileiro, casado, aposentado, portador do C.P.F. nº 024.071.752-04 a ajuizar, através de seu Assessor Jurídico **MARCELO DA SILVA, OAB/CE 17.053**, a ação cabível para obter a condenação da Petrobrás S.A na obrigação de fazer consistente em manter a forma de contribuição mensal para o custeio do programa AMS (Assistência Multidisciplinar de Saúde), mediante desconto em folha - tal qual vinha ocorrendo até março de 2020 - e a condenação na obrigação de pagar a indenização devida pelos transtornos causados pela abrupta alteração da forma de pagamento, tudo com os devidos consectários legais.

1

NOME COMPLETO DO ASSOCIADO:

CPF:

MATRÍCULA NA ASSOCIAÇÃO: